PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Folha Pág.: 6
Data: 12/20/21
Edição nº: 1585
Visto: Fernanda

Lei Nº 1433/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2.021, um crédito adicional especial no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.005	**SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS**		
05.005.26.782.0012.1.009	Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais		
33.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte TCE 795 Contrato de repasse nº 878607/2018 – Exercicio Corrente	4.500,00
TOTAL			**4.500,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2.021 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2.021.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão indicados como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.003	**SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**		
05.003.15.452. 0012.2016	Manutenção do Serviço de Limpeza Publica		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte TCE 1001 Recursos Ordinarios Livres– Exercicio Corrente	4.500,00
TOTAL			**4.500,00**

Art. 3º. -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 08 de outubro de 2.021.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal